



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 387/2024

Processo Número: **13854/2024** | Data do Protocolo: 29/05/2024 14:49:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350030003000350035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui, no calendário estadual, a semana de valorização da vida de pessoas LGBTI+

Art. 1º Institui, no calendário estadual, a “Semana de Valorização da Vida de Pessoas LGBTI+, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de junho.

Art. 2º A Semana de Valorização da Vida de Pessoas LGBTI tem como objetivo:

I – Desenvolver, em todo o estado de São Paulo, por meio dos órgãos e instituições públicas eventos e atividades tais como debates, seminários, palestras, entre outros, com o objetivo de disseminar e promover políticas públicas voltadas para a população LGBTI+ que combatam a discriminação, promovam a cidadania, a saúde biopsicossocial e assegurem direitos humanos;

II – Apoiar atividades desenvolvidas por organizações da sociedade civil que atuem no combate a discriminação, promoção da cidadania, da saúde biopsicossocial e garantia dos direitos humanos;

III - Reconhecer e celebrar as contribuições culturais, sociais e políticas da comunidade LGBT.

§ 1º Os eventos e atividades tratados neste artigo deverão ser realizados em equipamentos públicos estaduais, podendo ainda ser realizado em equipamentos públicos municipais.

§ 2º Os eventos e atividades poderão ser ainda realizados em colaboração com a iniciativa privada.

Art. 3º Para fins desta lei, define-se:

I – LGBTI+ indivíduos que se autodeclarem lésbica, gay, bissexual, transgênero, intersexo, queer, pansexuais e não binárias e outras identidades de gênero ou orientação sexual não explicitadas;

II - Saúde biopsicossocial como *um estado de total bem-estar físico, mental e social do ser humano.*

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O processo de formulação e implementação de políticas públicas de combate à homofobia e de promoção da cidadania e dos direitos humanos da população LGBTI+ no Brasil têm avançado significativamente nas últimas décadas, contudo a garantia de direitos de pessoas LGBTI ainda enfrenta desafios e resistência em diversas áreas.

A comunidade LGBTI+ ainda enfrenta altos índices de violência e discriminação.





A violência contra pessoas LGBTI+ no Brasil é multifacetada e ocorre em diversos ambientes, como o doméstico, vias públicas, locais de trabalho e cárceres. Apesar de avanços legais o Brasil continua a ser um dos países mais perigosos do mundo para essa população.

A letalidade de pessoas LGBTI+ no Brasil continua alarmante, com 230 mortes violentas registradas em 2023, conforme o Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil. A maioria das vítimas tinha entre 20 e 39 anos, e as causas mais comuns foram homicídios por arma de fogo e suicídios, especialmente entre pessoas trans.

A região Sudeste do Brasil lidera o número de casos de letalidade contra pessoas LGBTI+. Em 2023, 38,91% das ocorrências de mortes violentas de pessoas LGBTI+ foram registradas no Sudeste, conforme dados do Observatório de Mortes e Violências LGBTI+ no Brasil. Este aumento na mortalidade violenta na região é significativo, com um salto de 63 casos em 2022 para 100 casos em 2023.

Esta alta incidência de violência letal na região Sudeste destaca a necessidade urgente de políticas de prevenção específicas e abordagens eficazes para combater a LGBTIfobia e proteger a comunidade LGBTI+.

A realização de eventos como a Semana de Valorização da Vida LGBTI+ é crucial para criar espaços de diálogo e compreensão, que são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Ao promover a visibilidade e o respeito pelos direitos das pessoas LGBTI+, estas iniciativas contribuem para sensibilizar a sociedade sobre os direitos da população LGBTI+ a diminuição do preconceito, estereótipos e da violência, e para a valorização da diversidade como um valor fundamental para a convivência humana.

Sala das sessões, em

Monica Seixas do Movimento Pretas - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390036003100320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 29/05/2024 14:35

Checksum: **A466EC47471E52BD1A7F3FE53CB73C74DD6FC96A92D2973ACA0D54EF60313848**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390036003100320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.